



Prefeitura Municipal de Santa Lúcia

LEI NÚMERO 1107

De 25 de janeiro de 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia,

Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....02.00.00 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa:..... 02.05.00 – Serviços Urbanos
Unidade Executora:02.05.01 - Vias Urbanas
Classificação:.....15.451.0019.1048 – Projeto
Classificação:.....15.451.0019.1049 – Projeto
Ficha: 206
Ficha: 207
Natureza: 4.4.90.51 – Recapeamento Asfáltico – R\$ 220.000,00

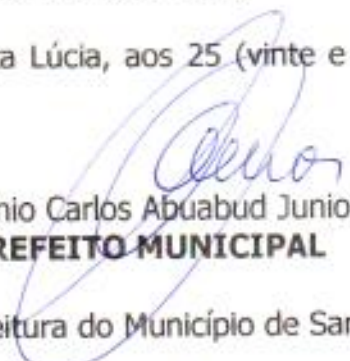
Órgão.....02.00.00 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa:..... 02.05.00 – Serviços Urbanos
Unidade Executora:02.05.04 - Serviços Funerários
Classificação:.....15.542.0022.1.050 – Projeto
Ficha: 208
Natureza: 4.4.90.51 – Construção de Velório Municipal – R\$ 85.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da Lei 4320/64:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2008 (dois mil e oito).


Antônio Carlos Abuabud Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Ana Paula Estievano Zanon
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA